

**GABINETE DO VEREADOR
ORLANDO ELIAS**

REQUERIMENTO Nº 18/2025

1

Autor: Orlando Elias

Assunto: Indica ao senhor Prefeito Municipal, que tome providências cabíveis junto à Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de garantir o funcionamento da Sala de Vacina do **Posto de Saúde Enfermeira Zezinha, na Folha 23.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve requer que, depois de ouvido o plenário desta Casa de Leis, na forma do art. 174, inciso V e VII, combinados como § 2º do Regimento Interno, seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Marabá, com a seguinte solicitação: **Indica ao senhor Prefeito Municipal, que tome providências cabíveis junto à Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de garantir o funcionamento da Sala de Vacina do Posto de Saúde Enfermeira Zezinha, na Folha 23.**

Justificativa

Esse Edil foi surpreendido com a informação de que usuários do **Posto de Saúde Enfermeira Zezinha, na Folha 23**, não foram devidamente vacinados durante os primeiros dias da semana que se iniciou no dia 17/03;

Segundo informações dos próprios pacientes a sala estava aberta, mas, devido a uma **falha** administrativa não havia profissional capacitado para cumprir a função, causando indignação de pessoas que saíram da sua residência como a necessidade de se vacinarem. Insta informar que com base nos preceitos legais e na comprovada importância da vacinação, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) destaca que as vacinas, disponibilizadas e enviadas pelo governo federal, devem ser encontradas nos postos de saúde e unidades básicas dos Municípios. A responsabilidade da gestão municipal é manter a equipe de saúde capacitada, incluindo aí os gerentes de postos e coordenadores, materiais, insumos, infraestrutura e as vacinas em quantidades suficientes para o atendimento da população.

Constitucionalmente, a saúde é uma competência tripartite – União, Estados e Municípios. Já a vacina como direito popular, foi estabelecida em 1973 pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI). A Lei 6.259/1975 trouxe as responsabilizações dos Entes para garantir as **vacinações obrigatórias de modo sistemático e gratuito, em todo o território nacional.**

Diante do exposto, apresento esta proposição.

Marabá, 18 de março de 2025

Orlando Elias
Vereador



**GABINETE DO VEREADOR
ORLANDO ELIAS**